



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO

## ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

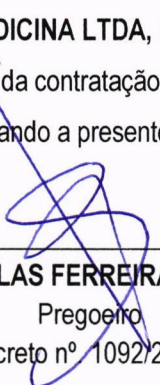
EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019/FMS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019/SRP. OBJETO:  
Registro de preços para futura e eventual  
contratação de empresa especializada em Prestação  
de Serviços de Remoção de Pacientes em  
Ambulâncias Simples (Tipo B) e Ambulâncias UTI  
(Tipo D), atendendo as necessidades do Fundo  
Municipal de Saúde do Município de Canaã dos  
Carajás, estado do Pará. ATA DE ABERTURA DE  
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO  
DE PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Às 08h:00min (oito) horas do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Equipe de Pregão na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Pregoeiro, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1092/2019, bem como a equipe de apoio, formada no presente pelo senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para continuidade do certame acima citado, salientando que se fez necessário nova sessão tendo em vista a desistência do certame das empresas **S C SAÚDE SERVIÇOS EIRELI** e **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, primeiras e segunda colocadas na fase de lances respectivamente, assim, fora convocadas as empresas remanescentes, via e-mail e diário oficial, sendo elas as licitantes **CANAÃ IMAGENS E MEDICINA LTDA** e **SAÚDE E VIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, importando ressaltar que a empresa **SAÚDE E VIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA** restou classificada em terceiro lugar na fase de lances do certame e a empresa **CANAÃ IMAGENS E MEDICINA LTDA** não participou da fase de lances devido a proposta está acima de 10% da proposta de menor preço, contudo sua proposta fora aceita e classificada no certame, importando ainda dizer que os envelopes de documentação ficaram em poder da equipe de pregão desde a data da primeira sessão em que findou-se na manifestação da intenção de interpor recurso da empresa **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** em desfavor da empresa **S C SAÚDE SERVIÇOS EIRELI**, mas tais empresas, reprisa-se, vieram a desistir expressamente de suas ofertas anteriormente. Feito o relato, compareceu para a continuidade do certame a empresa **CANAÃ IMAGENS E MEDICINA LTDA** sendo constada a falta da licitante **SAÚDE E VIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, momento em que o pregoeiro informou que aguardaria 15 minutos para o comparecimento da

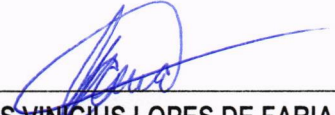


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO

licitante, informa-se que ainda compareceu no certame a empresa desistente **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** ao qual solicitou a documentação do seu envelope de documentação e acompanhou os trabalhos desenvolvidos, após o prazo, fora realizada a abertura do envelope número 02, relativos aos documentos de habilitação da empresa **SAÚDE E VIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, terceira colocada na fase de lances, ato continuo, o pregoeiro realizou a análise da documentação apresentada, sendo constatado que a licitante apresentou a certidão de débitos municipais vencida, assim como a certidão negativa do FGTS, ainda a empresa não apresentou os documentos relativos a qualificação técnica, especialmente os atestados de capacidade técnica, bem como não apresentou a indicação dos profissionais necessários para conclusão dos serviços a serem prestados, ademais, não houve apresentação de certidão de falência e concordata, assim, não resta outra alternativa a não ser a não habilitação da licitante no certame, haja vista o descumprimento das cláusulas editalícias, nesta feita, considerando a não habilitação da terceira colocada, fora convocada a quarta colocada para negociar, considerando que a empresa ainda na fase inicial não participou da fase lances, assim o representante da empresa **CANAÃ IMAGENS E MEDICINA LTDA** apresentou a proposta de R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais), proposta não aceita pelo pregoeiro, em seguida a licitante apresentou nova proposta de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) proposta mais uma vez não aceita pelo pregoeiro, assim, o pregoeiro informou que a seu ver o certame restaria como fracassado, contudo, informaria ao Fundo Municipal de Saúde sobre todos os fatos ocorridos no certame e se a mesma aceitava a proposta da empresa **CANAÃ IMAGENS E MEDICINA LTDA**, haja vista ser de desconhecimento do pregoeiro a necessidade real do Fundo Municipal de Saúde acerca da contratação, assim, encerrou-se a sessão. Nada mais havendo a se tratar às 09h14min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

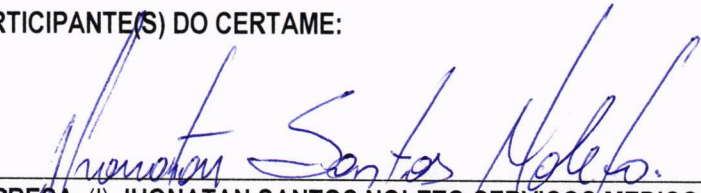
  
DOUGLAS FERREIRA SANTANA

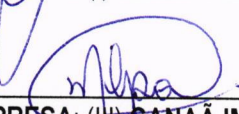
Pregoeiro  
Decreto nº 1092/2019

  
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA

Equipe de Apoio  
Decreto nº 1092/2019

**PARTICIPANTE(S) DO CERTAME:**

  
EMPRESA: (I) JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

  
EMPRESA: (III) CANAÃ IMAGENS E MEDICINA LTDA  
REPRESENTANTE: MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA